



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 10 de maio de 2012



Série

Número 81

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Despacho

Fixa em 5% o montante da consignação das receitas arrecadadas pela Direção Regional dos Assuntos Fiscais.

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Aviso

Cessam as funções, por aposentação os trabalhadores Balbina Júlia Freitas Teles, Maria Conceição Andrade e Paulino Barcelos Rocha.

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**Despacho**

A alínea a) do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21-A/2005/M de 30 de dezembro, regula a percentagem a afetar ao Fundo de Estabilização Tributário da Região Autónoma da Madeira, adiante designado abreviadamente por FET-M, do montante das cobranças coercivas derivadas dos processos instaurados nos serviços da Direção Regional dos Assuntos Fiscais (DRAF) e das receitas de natureza fiscal arrecadadas no âmbito da aplicação do Decreto-Lei n.º 124/96, de 10 de agosto, cujo montante deve ser definido anualmente, mediante portaria do Secretário Regional do Plano e Finanças.

De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 48.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M, de 19 de julho, a percentagem é fixada após avaliação realizada no ano seguinte àquele a que diga respeito, através da comparação entre os objetivos efetivamente atingidos e os definidos nos planos de atividade.

Neste contexto, constatando-se que o acréscimo de produtividade ocorrido traduz-se na superação das metas de execução orçamental e no acréscimo da receita coerciva fixados para 2011.

O bom desempenho na cobrança coerciva, resultou da dinâmica continuada das equipas dedicadas às execuções fiscais, dos mecanismos introduzidos ao nível da celeridade das citações, das reversões e da deteção de bens suscetíveis de penhora.

Nestes termos e ao abrigo do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21-A/2005/M de 30 de dezembro, determino o seguinte:

Fixar em 5% o montante da consignação das receitas arrecadadas pela Direção Regional dos Assuntos Fiscais, referidas na alínea a) do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto

Legislativo Regional n.º 21-A/2005/M de 30 de dezembro e constantes da declaração anual do Diretor Regional dos Assuntos Fiscais, de 31 de janeiro de 2012, relativamente ao ano de 2011.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 9 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**DIREÇÃO REGIONAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL****Aviso**

Ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que cessam funções, por aposentação, os seguintes trabalhadores desta Direção Regional, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

- Balbina Júlia Freitas Teles, Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional - 01 de junho de 2012
- Maria Conceição Andrade, Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional - 01 de maio de 2012
- Paulino Barcelos Rocha, Monitor de Formação Profissional Especialista, da carreira de Monitor de Formação Profissional - 01 de maio de 2012.

Direção Regional de Qualificação Profissional, 9 de maio de 2012.

A DIRETORA REGIONAL, Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)